

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de encadernação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de documentos da Secretaria de Gabinete.

Fornecedor: Augusto Tadeu Pinto

Empenho(s): 7753/2026

Valor: R\$ 3.350,00

Avaré, 12 de agosto de 2026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 1019/2026

Valor: R\$ 61.083,60

Avaré, 12 de agosto de 2026

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de zeladoria urbana e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Concept Obras Ltda.

Empenho(s): 12387/2026

Valor: R\$ 229.995,73

Avaré, 12 de agosto de 2026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquina de café expresso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete da Secretaria.

Fornecedor: Guazzelli & Guerra Ltda.

Empenho(s): 7088/2026

Valor: R\$ 775,50

Avaré, 12 de agosto de 2026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 14371/2026

Valor: R\$ 388,87

Avaré, 12 de agosto de 2026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços em laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para emissão de laudos do equipamento lotado no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Consult Radiometria e Qualidade Ltda

Empenho(s): 3322/2026

Valor: R\$ 424,27

Avaré, 12 de agosto de 2026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para para gerenciamento do projeto "Viva o Largo São João".

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 9162/2026

Valor: R\$ 19.240,00

Avaré, 12 de agosto de 2.026
Thais Francini Christino
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição em curso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Central de Alimentação Escolar.

Fornecedor: Goni Consultoria Ltda.

Empenho(s): 14088/2026

Valor: R\$ 460,00

Avaré, 12 de agosto de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Pass Transportes e Serviços Ambientais Ltda.

Empenho(s): 2915/2026

Valor: R\$ 836.089,00

Avaré, 12 de agosto de 2.026

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Outros Atos

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CMDM/SMMF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), por meio da Secretaria Municipal das Mulheres e da Família, convoca todas(os) as(os) conselheiras(os) para reunião extraordinária, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Data: 17 de agosto de 2026

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal da Mulher e Família

Endereço: Rua Amaral Pacheco, 1145 - Água Branca

Avaré, 10 de agosto de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
(CMDM)



ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA GESTÃO BIÊNIO 26/28 - CMDM 04.08.2026

Ao quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (04/08/2026), às 16 horas, no anfiteatro do Centro Cultural Esther Pires Novaes, localizado à Rua Ceará, nº 1507, Centro, Avaré/SP, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Avaré, contando com o quórum de doze membros presentes: Vania Maria da Silva, representante do Executivo; Gabriela Lopes Peres Lourenço, representante da SEMADS; Bruno Augusto Fernandes, representante da Secretaria de Esportes; Luciana Pires de Melo Plens, representante da Secretaria de Turismo; Aline Jorge da Cunha, representante da OAB; Regina Bernadete Carozelli, representante da Câmara Municipal; Janaina Jacolina Morais, representante da Polícia Civil de Avaré; Sandra Ferreira Viana, representante da ACIA; Josiane França de Souza, representante do Rotary Club; Aparecida Caroline Vasque, representante da Comunidade Católica; Adriana Vidal, representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Avaré; e Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, representante das Instituições de Ensino Superior. A reunião teve início com a apresentação da Secretária Pâmela Fernanda Ferreira Dias, que deu as boas-vindas aos novos conselheiros, colocando a Secretaria Municipal da Mulher e Família à disposição e reforçando a necessidade da parceria entre a SMMF e o CMDM. Em seguida, foram apresentados os servidores que compõem a equipe da secretaria: Andreia Contrucci, psicóloga; Camila de Oliveira Cheche Souza, assistente social; e Victor Hugo Serrador Cassetari, agente administrativo. Após a apresentação dos conselheiros presentes, a assistente social Camila explicou a relevância e a necessidade do Conselho para as políticas públicas do município. A psicóloga Andreia reforçou a necessidade de o Conselho entrar em atividade, pois o município de Avaré possui, aproximadamente, 20 leis direcionadas às mulheres e que não estão sendo devidamente aplicadas. Foi salientado que a equipe da secretaria é reduzida, porém existe uma vontade genuína de realizar as ações por acreditarem na causa de gênero. O agente administrativo Victor explicou aos membros as condições e informações reduzidas que chegaram até o administrativo da secretaria atualmente, esclarecendo que se compromete a compreender e cooperar com a gestão do conselho. Dando continuidade, iniciou-se a conversa sobre

Rua Amaral Pacheco, 1145 – Água Branca - 18707-000 – Avaré-SP –
Telefone (14) 3732-1253 smmf@avare.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
(CMDM)



a Lei de fundação e sobre o Regimento Interno do CMDM, oportunidade em que a conselheira Adriana Vidal destacou que em reuniões anteriores do conselho foi verificada a necessidade de ajustar alguns pontos da legislação, pois da forma como a lei está redigida atualmente acaba depositando sobre o conselho obrigações de execução que não deveriam ser de sua competência, possuindo este um papel mais focado na colaboração e cooperação. Levantada a questão sobre o regimento interno, os membros que já eram participantes de gestões passadas informaram que não se recordam se o regimento saiu do papel, a conselheira Adriana se ofereceu para verificar se tinha em seus arquivos documentos e maiores informações. Diante dos fatos apontados, ficou acordada a necessidade de realizar uma nova reunião para focar na análise da lei e na elaboração do regimento interno, ficando agendada a próxima reunião para o dia 17 de agosto de 2026, às 9 horas da manhã. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes

Rua Amaral Pacheco, 1145 – Água Branca - 18707-000 – Avaré-SP –
Telefone (14) 3732-1253 smmf@avare.sp.gov.br